



TERMO DE RECONHECIMENTO

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, que integram o presente como se nele estivesse inserido.

CONSIDERANDO que o objeto referente ao Credenciamento CD001/2022 se trata de serviços essenciais ao interesse público, no caso específico para a saúde pública;

CONSIDERANDO que o Credenciamento possui natureza jurídica diferente do contrato administrativo, não se sujeitando em especial ao Art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo do Edital do Credenciamento nº. CD001/2022 não fere nenhuma dispositivo legal, uma vez que não há necessidade de renovação periódica para disputa de preços, e que seu prazo tem caráter indeterminado;

CONSIDERANDO que a prorrogação não trará prejuízos à administração, o que atende a observância ao princípio da economicidade;

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação do prazo estabelecido no Edital do Credenciamento CD001/2022, para que novos interessados possam formalizar registro cadastral, por meio de credenciamento, até a data limite de 31 de dezembro de 2025.

Determinar a publicação, na forma legal, deste ato administrativo, de futuros contratos oriundos do Credenciamento, como condição para a eficácia dos atos, na forma do art.61, § único, da Lei nº 8.666/93.

São Félix do Coribe – BA, 29 de abril de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal